

REGULAMENTO DO PRÊMIO PERIFALIONS

1. SOBRE O CONCURSO

1.1. O concurso "Prêmio PerifaLions" (o "Concurso") é promovido pela iniciativa PerifaLions (a "Organização"), um projeto independente e sem fins lucrativos, desenvolvido e apoiado por entidades atuantes de forma direta ou indireta no ramo da publicidade, que visa dar visibilidade e oportunidade a estudantes universitários que cursam Comunicação Social ou Design em instituições localizadas na periferia de São Paulo. O Concurso tem como objetivo destacar, reconhecer e premiar jovens talentos da publicidade, testando suas habilidades e os conectando com profissionais renomados e grandes agências do mercado.

1.2. Os participantes concorrerão em duplas, as quais deverão desenvolver, a partir de um briefing único fornecido pela Organização, uma solução de comunicação, sob a mentoria de profissionais de destaque no ramo. As duplas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar receberão os prêmios descritos neste regulamento.

1.3. O Concurso terá início em 17 de fevereiro de 2020, se encerrando em 20 de abril de 2020, com a divulgação dos vencedores.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderão participar do Concurso pessoas físicas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- (i) ter, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 23 (vinte três) anos até 22 de junho de 2020;
- (ii) ter cursado Ensino Médio em escola(s) pública(s) ou ter sido bolsista com 50% ou mais de desconto em escola(s) particular(es);

E ainda, que atendam a um ou aos dois critérios abaixo:

- (iii) estar devidamente matriculado e cursando um curso de Comunicação Social ou Design em uma das seguintes universidades localizadas na periferia de São Paulo:
 - a) CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO (Unasp) - Capão Redondo
 - b) UNIVERSIDADE ÍTALO BRASILEIRO - Várzea de Baixo
 - c) CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO - Campo Limpo / Osasco / Guarulhos
 - d) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO PAULO - Osasco
 - e) CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO – UNIFIEO - Osasco
 - f) UNIVERSIDADE DE GUARULHOS - Guarulhos
 - g) FACULDADE ESTÁCIO EURO-PANAMERICANA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS - Jardim da Glória
 - h) UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL- São Miguel
 - i) UNIVERSIDADE PAULISTA - Jardim Santa Cruz / Sacomã / Tatuapé / Anchieta
 - j) UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS GUARULHOS - Guarulhos
 - k) FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES - Bom Retiro
 - l) UNICID – Tatuapé
 - m) UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS - Mogi das Cruzes
 - n) UNIVERSIDADE MOGI DAS CRUZES - Mogi das Cruzes
- (iv) ou ser bolsistas nas seguintes instituições, independentemente da localização do campus: SENAC, UNINOVE, FAM, UNIP, ANHANGUERA, CRUZEIRO DO SUL, UNICID, desde que comprovem residência fixa em uma das áreas de atuação do projeto:

Água Rasa, Aricanduva, Artur Alvim, Campo Belo, Carrão, Casa Verde, Cidade Líder, Cursino, Freguesia do Ó, Ipiranga, Jabaquara, Jaguará, Jaguaré, Limão, Mandaqui, Penha, Pirituba, Ponte Rasa, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Sacomã, São Domingos, São Lucas, Socorro, Vila Andrade, Vila Formosa, Vila Guilherme, Vila Maria, Vila Matilde, Vila Medeiros, Vila Prudente, Vila Sônia, Anhanguera, Brasilândia, Cachoeirinha, Campo Limpo, Cangaíba, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Grajaú, Guaianases,

Iguatemi, Itaim Paulista, Itaquera, Jaçanã, Jaraguá, Jardim Ângela, Jardim Helena, Jardim São Luís, José Bonifácio, Lajeado, Marsilac, Parelheiros, Parque do Carmo, Pedreira, Perus, São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapopemba, Tremembé, Vila Curuçá, Vila Jacuí, Bom Retiro, Brás, Pari, Sé, Osasco, Guarulhos e Mogi das Cruzes;

2.2. A participação no Concurso somente será autorizada na forma de duplas, devendo ambos os seus integrantes atender aos requisitos previstos na cláusula 2.1 acima. Não é necessário que ambos os integrantes da dupla estejam matriculados na mesma instituição de ensino. Também não é obrigatório que ambos curse a mesma especialidade, podendo a composição da dupla ser livremente determinada pelos seus integrantes no que se refere a suas áreas de especialização.

2.3. A Organização poderá, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, avaliar inscrições de indivíduos que estejam matriculados e cursando Comunicação Social ou Design em faculdades localizadas na periferia de São Paulo que não estejam listadas na cláusula 2.1 acima, mediante a realização de contato direto com a Organização. A Organização não será obrigada e não se compromete a permitir a inscrição, no Concurso, de pessoas que não atendam aos requisitos previstos na cláusula 2.1.

2.4. A inscrição no Concurso é gratuita e poderá ser realizada no período de 17 de fevereiro a 22 de março de 2020.

2.5. A inscrição da dupla no Concurso deverá ser realizada mediante o preenchimento de um único cadastro, na seção "Inscrições" do site <https://www.perifalions.com.br/> (o "Site"), devendo a dupla:

- (i) preencher as seguintes informações, referentes a cada um dos integrantes: nome completo, CPF, e-mail, telefone, endereço residencial, instituição onde cursou o Ensino Médio e se se trata de escola pública ou particular, curso em que está matriculado (Comunicação Social – Jornalismo ou Publicidade, ou Design), e instituição de ensino em que está matriculado; e
- (ii) fornecer cópia do documento pessoal com foto (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho) de cada um dos integrantes da dupla.

2.5.1. Ao realizar o cadastro no Site, os participantes declaram e reconhecem que concordam integralmente com os termos deste regulamento.

2.5.2. Os participantes integrantes da dupla deverão se inscrever em conjunto, mediante um único cadastro. Qualquer inscrição duplicada será desconsiderada pela Organização, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição realizada pela dupla. Cada participante somente poderá se inscrever validamente em uma dupla, de forma que duplas adicionais integradas pelo mesmo participante serão desclassificadas.

2.6. OS PARTICIPANTES DECLARAM E RECONHECEM QUE AS INFORMAÇÕES E DADOS EXIGIDOS NO CADASTRO SÃO NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES, BEM COMO PARA APURAR SUA ELEGIBILIDADE À PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO, RAZÃO PELA QUAL É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

2.7. A Organização reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada participante no momento do cadastro, sendo sumariamente desclassificados do Concurso aqueles participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas quanto aos campos de preenchimento obrigatório ou que não fornecerem os documentos comprobatórios, quando solicitados.

2.7.1. A Organização não possui obrigação de analisar as inscrições dos participantes para verificar se essas foram feitas corretamente, sendo essa responsabilidade exclusiva dos participantes.

2.8. Não serão aceitos cadastros realizados fora do período mencionado no item 2.4.

2.9. Todas as informações pessoais fornecidas estão sujeitas a medidas de segurança para impedir o acesso, uso ou divulgação não autorizados, e serão utilizadas tão somente para os fins deste Concurso.

2.10. A PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA, NÃO ESTANDO CONDICIONADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, À AQUISIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, BEM OU SERVIÇO E A APURAÇÃO DO SEU RESULTADO NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMELHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 70.951/72 E PELA PORTARIA Nº 41/08.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Concurso, cada dupla deverá desenvolver uma solução de comunicação, em resposta a um *briefing* único fornecido pela Organização (o "Projeto").

3.1.1. O *briefing* estará disponível para *download* na seção "Inscrições" do Site, a partir do dia 26 de março de 2020, podendo o período de disponibilização ser alterado a critério da Organização.

3.2. Aos participantes será apresentado um mentor que acompanhará o desenvolvimento do Projeto.

3.2.1. O mentor será responsável, tão somente, pela orientação dos participantes, sendo de responsabilidade dos participantes toda a criação, concepção e produção do Projeto.

3.2.2. A Organizadora será responsável por apresentar os participantes ao seu respectivo mentor. A atuação da Organizadora nesse processo será limitada ao envio, ao e-mail cadastrado pelos participantes na inscrição, das informações de contato do mentor, cabendo a comunicação entre mentor e participantes ser de exclusiva responsabilidade dos participantes.

3.3. Cada dupla de participantes deverá apresentar um único Projeto, o qual deverá ser desenvolvido correspondendo ao pedido do brief.

3.3.1. Caso a dupla de participantes envie mais de um Projeto, as inscrições excedentes serão excluídas a exclusivo critério da Organização, sendo considerada apenas a primeira inscrição realizada para fins de participação no Concurso.

3.4. Para submeter o Projeto, os participantes deverão acessar o Site e realizar o seu *upload* de acordo com o formato indicado na cláusula 3.3. Os Projetos poderão ser submetidos entre o dia 26 de março de 2020 e as 23h59min do dia 05 de abril de 2020. Qualquer Projeto entregue após esse prazo não será aceito pela Organização e não estará apto a concorrer aos prêmios previstos neste regulamento.

3.5. Os participantes deverão submeter, juntamente ao Projeto, os comprovantes de escolaridade e comprovantes de matrícula de cada um dos integrantes da dupla. A inscrição da dupla de participantes somente será considerada como efetivada após a finalização da inscrição e a realização do *upload* do Projeto e dos documentos aqui previstos dentro do prazo previsto na cláusula 3.4. A dupla que não submeter o Projeto e os documentos na forma prevista neste regulamento e no Site, no prazo indicado na cláusula 3.4, não estará elegível a competir no Concurso.

3.6. Caso a Organização verifique irregularidades na inscrição da dupla e/ou na submissão do Projeto ou dos documentos comprobatórios indicados na cláusula 3.5, ela poderá, a seu exclusivo critério, contactar os participantes da dupla para sanar tais irregularidades antes do início do prazo de julgamento dos Projetos, previsto na cláusula 4.2.

3.6.1. Em nenhuma hipótese a Organização estará obrigada a realizar a checagem dos cadastros dos participantes para verificar se estes submeteram as inscrições, os Projetos e/ou os documentos na forma prevista neste regulamento e no Site, sendo o disposto no item 3.6 uma prerrogativa da Organização, a ser realizada a seu exclusivo critério.

3.7. O acesso à Internet é necessário para a inscrição e participação neste Concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

3.8. A Organização, em nenhuma hipótese, será responsabilizada por falhas de acesso ou de navegação ao Site, falhas de acesso à Internet, quedas de energia, mau funcionamento eletrônico e/ou físico de qualquer rede de telecomunicações, interrupções ou suspensões de conexão e falha no software e/ou do hardware dos participantes ou quaisquer outros eventos que possam impossibilitar ou dificultar a submissão do Projeto, bem como será de responsabilidade exclusiva dos participantes a devida submissão do Projeto.

4. AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1. Todas as inscrições consideradas válidas nos termos deste regulamento serão avaliadas por uma banca julgadora, formada por profissionais a serem divulgados oportunamente pela Organização,

com capacidade e idoneidade para realizar a avaliação dos Projetos (a "Banca Julgadora"). A Banca Julgadora atribuirá pontuações aos Projetos, levando em conta os seguintes critérios:

- (i) relevância;
- (ii) ineditismo;
- (iii) criatividade;
- (iv) inovação; e
- (v) qualidade do Projeto;

4.2. A Banca Julgadora realizará a votação online durante o período de 9 a 14 de abril de 2020. As 7 (sete) duplas que obtiverem as pontuações mais altas formarão o shortlist (finalistas) e deverão apresentar suas campanhas para um júri presencial a acontecer no final de semana do dia 18 ou 19 de abril em local a combinar. As 3 (três) duplas com maior pontuação final serão consideradas vencedoras, ocupando, respectivamente, o primeiro, segundo e terceiro lugar. As duplas vencedoras serão divulgadas em 20 de abril de 2020 e participarão do evento de revelação dos vencedores do "*Young Lions Brazil Creativity Program 2020*", a ocorrer em maio de 2020. As decisões da Banca Julgadora serão definitivas e irrecorríveis.

4.2.1. Os participantes integrantes da dupla classificada em primeiro lugar serão contemplados com:

- (i) Curso intensivo de inglês, com professor particular, com duração estimada de 2 (dois) meses;
- (ii) Viagem para participação no Festival de Cannes 2020, a ocorrer entre os dias 16 a 21 de junho de 2020, incluídas as despesas com emissão de passaporte, se aplicável, passagens aéreas, hospedagem, seguro viagem e ajuda de custo por dia, com datas de embarque e retorno a serem definidas pela Organização;
- (iii) Uma vaga de estágio remunerado, para cada membro da dupla, pelo período determinado pela agência. A escolha do local de realização do estágio será feita pelo participante a partir de lista de instituições fornecida pela Organização.

4.2.2. Os participantes integrantes da dupla classificada em segundo lugar serão contemplados com:

- (i) Uma vaga de estágio remunerado, para cada membro da dupla, pelo período determinado pela agência. A escolha do local de realização do estágio será feita pelo participante a partir de lista de instituições fornecida pela Organização, após a definição do(s) local(is) escolhido(s) pela dupla vencedora do primeiro lugar;
- (i) Bolsa integral de estudos nos cursos online de Direção de Arte e Redação da Escola CUCA.

4.2.3. Os participantes integrantes da dupla classificada em terceiro lugar serão contemplados com:

- (i) Uma vaga de estágio remunerado, para cada membro da dupla, pelo período determinado pela agência. A escolha do local para se realizar o estágio será feita pelo participante a partir de lista de instituições fornecida pela Organização, após a definição do(s) local(is) escolhido(s) pelas duplas vencedoras do primeiro e do segundo lugares;
- (ii) Bolsa integral de estudos nos cursos intensivos de Direção de Arte e Redação da Escola CUCA.

4.3. Após divulgação do resultado do Concurso, a Organização poderá entrar em contato com os participantes vencedores dos prêmios para que estes assinem um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

4.4. Os prêmios são individuais e intransferíveis, e não poderão ser convertidos em dinheiro.

4.4.1. Excepcionalmente, caso a dupla vencedora do primeiro lugar não possa participar da viagem prevista no item (ii) da cláusula 4.2.1, ela poderá ser transferida para a dupla classificada em segundo lugar. Caso a dupla classificada em segundo lugar também esteja impossibilitada de realizar a viagem, esta será ofertada à dupla classificada em terceiro lugar.

4.4.2. Caso apenas um integrante da dupla vencedora do primeiro lugar não puder participar da viagem, a Organização entrará em contato com a dupla classificada em segundo lugar para que seus integrantes decidam, de comum acordo, qual deles ocupará a vaga remanescente na viagem. Se a dupla classificada em segundo lugar não chegar a um consenso, a vaga remanescente será ofertada à dupla classificada em terceiro lugar, cabendo a esta indicar, de comum acordo, o participante que realizará a viagem.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1. Os participantes declaram e garantem que são os autores do Projeto utilizado por eles para participar do Concurso e que o Projeto não viola, nem conflita com direitos de propriedade intelectual detidos por terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, marcas, patentes, segredos de indústria e de comércio e direitos da personalidade, responsabilizando-se, perante a Organização e terceiros, pela autoria, originalidade e legalidade do Projeto apresentada pelos participantes durante o Concurso. Os participantes também declaram e garantem que a participação por eles neste Concurso não viola quaisquer acordos, orais ou escritos, celebrados com terceiros.

5.1.1. Os participantes assumem, por si e por quaisquer terceiros relacionados ao Projeto, sua plena e exclusiva responsabilidade para com o Projeto apresentado pelos participantes para participação no Concurso, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, obrigando-se a manter a Organização e seus apoiadores indenados de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, respondendo por quaisquer perdas e danos que eventualmente sejam gerados à Organização.

5.1.2. Os participantes garantem que para participar deste Concurso não violaram e nem violarão quaisquer leis, decretos, regulamentos, normas de autorregulamentação publicitária e/ou direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, marcas, patentes, segredos de negócio, bem como não violaram direitos da personalidade de terceiros.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O participante será desclassificado deste Concurso, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou, ressalvado o disposto na cláusula 3.6, pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

- (i) não atendimento, pelo participante, dos requisitos da cláusula 2.1 deste regulamento;
- (ii) se o participante estiver trabalhando em uma agência de publicidade;
- (iii) se o participante já for graduado nos cursos de Comunicação Social ou Design;
- (iv) submissão, pelo participante, de Projeto que infrinja direitos de terceiros, incluindo-se direitos de propriedade intelectual;
- (v) realização intempestiva de inscrição e/ou de submissão de Projeto;
- (vi) não apresentação, pelo participante, dos documentos previstos na cláusula 3.5; e/ou
- (vii) utilização, pelo participante, de sistemas, software e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de cadastramento, navegação e participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

6.1.1. Caso um dos participantes integrantes da dupla se enquadre em uma ou mais vedações previstas na cláusula 6.1, a dupla será considerada integralmente desclassificada, não estando apta a concorrer aos prêmios previstos neste regulamento.

6.2. A Organização poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste Concurso.

7. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DIREITOS

7.1. Os participantes comprometem-se e obrigam-se a licenciar à Organização e eventuais terceiros envolvidos na realização do Concurso, em caráter temporário, mundial, gratuito, universal, irrevogável e irretroatável, todos os direitos patrimoniais referentes aos Projetos por eles produzidos no âmbito do Concurso, para fins de divulgação do Concurso e de seu resultado em todos e quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas não se limitando à (i) internet (compreendendo redes sociais, como Twitter, Facebook, Youtube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças de mídia display, peças multimídia, plataformas mobile, como Whatsapp, Snapchat, Pinterest e outros aplicativos); (ii) televisão aberta e por assinatura; (iii) rádio, (iv) painéis eletrônicos, (v) exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, como salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; (vi) mídia impressa (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e (vii) quaisquer outros meios de comunicação com o público, no Brasil e no exterior, sem nenhum ônus para a Organização e em caráter definitivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do término do Concurso, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

7.2. Os participantes expressam a sua voluntária e gratuita participação e concordam em autorizar o uso de sua imagem, sua voz e de seus nomes pela Organização e por terceiros envolvidos na realização do Concurso, para fins de divulgação do Concurso e de seu resultado em todos e quaisquer meios de divulgação, incluindo aqueles previstos na cláusula 7.1, no Brasil e no exterior, sem nenhum ônus para a Organização e em caráter definitivo, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do término do Concurso, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. A Organização não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que participantes venham a sofrer sem a ação direta da Organização, não sendo, nessas hipóteses, devido aos participantes qualquer direito a indenização.

8.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Organização não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Organização também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou à página do Concurso, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições e submissões dos Projetos e documentos necessários à participação no Concurso, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão primeiramente dirimidas pela Organização, e persistindo-as, deverão ser submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

9.2. A Organização se reserva o direito de alterar os termos deste regulamento, informando previamente os participantes deste Concurso e sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

9.3. Em caso de suspensão do Concurso por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Organização não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, o Concurso terá prosseguimento.

9.4. Ficam cientes, desde já, os participantes, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos ou descumprimento deste regulamento, sem prejuízo do direito de regresso pela Organização, no que for cabível.

9.5. A simples participação neste Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, que está disponível no Site.